

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI N.º 060/2020**

**Abre crédito Especial e Indica Recursos dentro do orçamento corrente:**

**Art. 1º.** Abre o seguinte crédito especial no orçamento corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1.898/2019.

08	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
0802	Departamento de Obras
0802.04	Administração
0802.04.122	Administração Geral
0802.04.122.0010.1053	Galpão Secretaria de Obras
0802.04.122.0010.1053.44905100000000 (1164)	Obras e instalações R\$ 35.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar suporte à suplementação de que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

0707 27 812 0103 1013	Ampliação Ginásios
0707 27 812 0103 1013 44905100000000 (1164) 37684.1	Obras e Instalações R\$ 35.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.**

**Anderson Ramos Saggiorato**  
**Presidente do Legislativo Municipal**